

PORTARIA Nº 01/SMS/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE Luana Sales Machado no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção e redução da mortalidade materna, infantil e fetal no âmbito do Município de Batalha-PI;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e da participação de diferentes atores para o enfrentamento dos determinantes sociais da saúde relacionados à mortalidade materna, infantil e fetal;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 619/2023 que prova a implantação dos Comitês Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar e nomear os membros do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Batalha-PI (CMPMMIF), com o objetivo de analisar, discutir e propor medidas para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal no âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF) terá a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Luana Sales Machado, Secretária Municipal de Saúde – Presidente;
- b) Paulo Henrique Fortes Machado, Chefe de Vigilância Sanitária - Vice-Presidente;
- c) Tamara Maria Cruz Medeiros dos Santos, Coordenadora da Atenção Básica - Secretária

II – Representantes da área da Saúde da Mulher:

- a) Carla Nayara dos Santos Souza Veras, Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família, Mestre em Saúde da Família – Titular;
- b) Thalêssa Carvalho da Silva, Enfermeira da ESF, Especialista em Saúde da Família e Docência;

III. Representantes da Atenção Primária à Saúde:

- a) Nayana Rabelo Amorim Carvalho, Enfermeira da ESF, Especialista em Saúde da Família – Titular;
- b) Edneya Raylany de Carvalho Oliveira, Enfermeira da ESF, Especialista em Urgência e Emergência – Suplente.

III. Área técnica da Vigilância Epidemiológica:

- a) Kelton Silva da Costa, Coordenador da Vigilância Epidemiológica, Enfermeiro – Titular;
- b) Nathália Maria Fortes Soares, Coordenadora do PNI, Enfermeira Especialista em Saúde da Família e Docência – Suplente.

IV. Área técnica da Vigilância Sanitária:

- a) Paulo Henrique Fortes Machado, Chefe de Vigilância Sanitária, Enfermeiro Especialista em Gestão em Saúde – Titular;
- b) Noeme Rocha Lustosa Carvalho, Fiscal da Vigilância Sanitária, Técnica – Suplente.

V. Representantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):

- a) Dandara Kadja de Melo Lustosa, Coordenadora do SAMU, Enfermeira Especialista em Urgência e Emergência – Titular;
- b) Lidiana Maria Nascimento Ferreira, Especialista em Urgência e Emergência, Técnica de Enfermagem, Suplente.

VI. Representantes do Hospital Público Municipal:

- a) Thais Rejane Alves Lustosa, Diretora do Hospital Público Municipal de Batalha, Enfermeira Especialista em Obstetrícia – Titular;
- b) Talita Machado Amorim, Especialista em Urgência e Emergência e UTI, Enfermeira Responsável Técnica.

VII. Representantes da Atenção Especializada do Município:

- a) Célio Augusto Freitas de Melo Júnior, Especialista em Medicina da Família, Médico da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- b) Moisés Santos de Sousa, Médico, Especialista em Medicina da Família, Médico da ESF.

VIII. Profissionais da área de obstetrícia do Município:

- a) Leila Lorrane Araújo de Carvalho Alves, Enfermeira Obstetra – Titular;
- b) Tamara Maria Cruz Medeiros dos Santos, Enfermeira Obstetra – Suplente;

IX. Representantes de Organizações Não Governamentais relacionadas à Saúde da Mulher:

- a) Edigânia de Oliveira Silva, Presidente da União de Mulheres de Batalha (UMB) – Titular
- b) Miscilene Maria Gomes Cruz, Vice-presidente da UMB – Suplente

IX. Representantes de Organizações Não Governamentais relacionadas à Saúde da Criança:

- a) Francisca Teresa Alves da Silva, Coordenadora da Pastoral da Criança – Titular
- b) Rita Cardoso da Silva, Voluntária na Pastoral da Criança – Suplente

X. Representantes do Conselho Municipal (CMS):

- a) Luana Sales Machado, Secretária Municipal de Saúde, Presidente do CMS – Titular;
- b) Lívia Pereira dos Santos, Secretária, Funcionária Pública – Suplente.

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Débora de Carvalho Araújo, Coordenadora do Programa Criança Feliz, Funcionária Pública – Titular;
- b) Ana Claudia da Silva Plácido, Visitante do Programa Criança Feliz, Funcionária Pública – Suplente.

Parágrafo Único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMPMMIF representantes de outros órgãos, instituições e especialistas, de acordo com a temática a ser discutida.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF):

- I - Analisar os dados e indicadores de mortalidade materna, infantil e fetal no município;
- II - Identificar os principais fatores de risco e determinantes sociais relacionados aos óbitos;

- III - Elaborar e propor planos de ação e estratégias para a prevenção e redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
- IV - Monitorar e avaliar a implementação das ações propostas;
- V - Promover a articulação intersetorial e a participação da sociedade civil nas ações de prevenção;
- VI - Discutir e propor medidas para o aprimoramento da assistência à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido;
- VII - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados;
- VIII - Divulgar informações relevantes sobre a mortalidade materna, infantil e fetal para a população e profissionais de saúde;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normativas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF) reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF) será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Batalha-PI, 22 de abril de 2025.

Luana Sales Machado
Secretária Municipal de Saúde